

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

TERMO DE ADESÃO

Processo nº 280/2020 - CPL/PMRB

Pregão Presencial SRP nº. 062/2020

Ata de Registro de Preços nº 018/2020/SASDH

Validade: 12 (doze) meses

Considerando o aceite de adesão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, órgão gerenciador da ata, a esta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, inscrita sob CNPJ nº: 04.034.583/0019-51, órgão aderente, e sob a análise do Parecer Jurídico nº 2021.02.0001802021, favorável à adesão a Ata nº 001/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 062/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.

Considerando a empresa vencedora Souza & Pastor LTDA, inscrita sob CNPJ: 34.710.145/0001-06, AUTORIZO, a adesão a ata de registro de preços descrita acima, nos termos referenciados no Processo Eletrônico nº 1557/2021 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de refeição preparada (marmitex) – Composição mínima: -200g de carne, peixe ou frango de primeira; -250 de arroz; -125g de feijão; -75g de macarrão; -50g de farofa, -40g de legumes; - 01 (uma) fruta; Perfazendo o total de 740g por marmitex. A gramatura estabelecida deverá ser com os componentes preparados. As verduras cruas ou frutas deverão ser acondicionadas em recipientes distintos dos alimentos cozidos. As refeições prontas serão entregues em embalagem com divisória acondicionada em recipientes térmicos que garantam a temperatura no qual foi embalado.	Und	100.000	R\$ 10,59	R\$ 1.059.000,00

Rio Branco, 01 de março de 2021

Joabe Lira de Queiroz

Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE

Marcos Antonio Cavalcante Vitorino

Diretor de Gestão da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE

Iris Pastor de Souza

Souza & Pastor LTDA

CONTRATADA/FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: De 15 (segunda-feira) a 26 (sexta-feira) de março de 2021.

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID – 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. Cardiopata graves ou descompensados;

III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV. Imunodepressão;

V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII. Gestação de alto risco, e

IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar a Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.

1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
78º	HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967719521118	26.00
79º	HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728297215	26.00
80º	ANDREZA SILVA GONGALEZ	NÃO	SEMSA15968399862038	26.00
81º	KENIHA THAINNA COSTA DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596743054570	26.00
82º	GEANES CONÇEICÃO MARTINS BERNARDO	NÃO	SEMSA15968469472295	26.00
83º	LEANDRO DA SILVA MENDONÇA	NÃO	SEMSA1596746089645	26.00
84º	TAMIRES LINO TRINDADE	NÃO	SEMSA15968205291482	26.00
85º	MARILIA SALGADO SAMPAIO	NÃO	SEMSA1596754154819	26.00
86º	ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO	NÃO	SEMSA159671962937	26.00
87º	ANDREZZA KATLEM MOURÃO DE HOLANDA	NÃO	SEMSA15968329221795	26.00
88º	HELLEN FERNANDA ALENCAR	NÃO	SEMSA15967655321017	26.00
89º	FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMADA	NÃO	SEMSA15968085871247	26.00
90º	MAIARA DA SILVA ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596750411755	26.00
91º	JAK SOREANE FARIAS DE MORAES	NÃO	SEMSA1596753080807	26.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
79º	SAYONARA DE OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO	SEMSA1596740768511	20.00
80º	RAYANNE OLIVEIRA R. FLORENCIO	NÃO	SEMSA15968476822328	20.00
81º	ANA MARIA DA SILVA LIMA FRAGOSO	NÃO	SEMSA15968465612276	20.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia - Pessoas que declararam Deficiência

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
5º	KAROLINE DA SILVA TORRES	SIM	SEMSA15968484712373	0.00

Cargo 3: Educador Social

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
4º	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	NÃO	SEMSA15968428672137	75.50
5º	SABRINA LACERDA SALES	NÃO	SEMSA15968275911627	75.00
6º	REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	NÃO	SEMSA1596730159264	74.00
7º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	NÃO	SEMSA15968486892380	74.00
8º	WLADIMIR MACHADO DE BARROS	NÃO	SEMSA15968289811674	70.00

Cargo 4: Técnico de Laboratório

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
16º	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596736209406	20.00
17º	DUCIRENE DOS ANJOS CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596761158941	20.00
18º	GISELLE GONÇALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745599638	20.00
19º	ELISMEIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967678781055	20.00
20º	PATRICIA SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968271691614	20.00
21º	JENNIFER MARQUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596738725457	20.00
22º	MARINEIDE MONTEIRO DA SILVA ROSA	NÃO	SEMSA1596749893746	6.00
23º	AURICELIA DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA159671753516	0.00
24º	ODAN DE OLIVEIRA FELIX	NÃO	SEMSA15968433192152	0.00
25º	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968454802233	0.00
26º	MARCICLEUDA DE SOUZA ANUTE	NÃO	SEMSA1596728075208	0.00
27º	DAVID BENE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SEMSA159672004342	0.00
28º	THAIS GUEDES BRAGA	NÃO	SEMSA1596739785489	0.00
29º	GLADYSSON MATHEUS PEREIRA	NÃO	SEMSA15968312891741	0.00

Cargo 5: Enfermeiro

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
24º	KAMILA DE LIMA CRAVEIRO	NÃO	SEMSA15968226971525	49.50
25º	ASTRIDE DE MOURA E SILVA	NÃO	SEMSA15967684191065	47.50
26º	SONETE MARIA BARBOSA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968344391849	47.50
27º	KYRLEIJANE SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968059681224	47.50
28º	LUCIRLENE CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968168251371	47.50
29º	RAPHAELLA LOBATO GONÇALVES MIRANDA	NÃO	SEMSA15968487902385	47.50
30º	LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO	NÃO	SEMSA1596758618892	47.50
31º	CAIO OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968390322000	47.50
32º	ANDRESSA FERREIRA PORTO	NÃO	SEMSA15967707461104	46.00
33º	FELIPE RICARDO MORALES ALVES	NÃO	SEMSA1596746683663	44.00
34º	LUCIA CLARA BRAGA LIMA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968311611735	43.50
35º	TAYANE SANDRA DE ALENCAR	NÃO	SEMSA1596747567681	43.50
36º	MAISA BARROS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968297041699	43.00
37º	ALESSANDRA DOS SANTOS DANTAS	NÃO	SEMSA15968443172190	41.50
38º	WERICA DA SILVA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968342541842	40.00
39º	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	NÃO	SEMSA15968407652061	40.00
40º	DANIELA ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596752393795	40.00
41º	FREDISON ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968357331899	38.00
42º	MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596744691612	38.00
43º	SIRLEI JANETE SILVESTRE	NÃO	SEMSA15968327381785	38.00
44º	PRISCILA SU-TSEN CHEN	NÃO	SEMSA15968472132305	37.50
45º	ROSANA DOS SANTOS BARROS	NÃO	SEMSA15968434802162	37.50
46º	ANA ROSA CARVALHO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596740889515	37.50
47º	MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968398292032	35.50
48º	RUTH FERREIRA DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968298281703	35.00
49º	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967146712	35.00
50º	JADER CAMPOS ESTEVES ALVES	NÃO	SEMSA15968255431577	35.00
51º	CINTIA DE LIMA LINARD	NÃO	SEMSA15967810781185	35.00
52º	JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA	NÃO	SEMSA15967874121192	35.00
53º	SAMARA ARAUJO DE OLIVEIRA TAKAHASHI	NÃO	SEMSA1596755456841	33.50
54º	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	NÃO	SEMSA15967705321102	33.50
55º	LAYNE LOPES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596763732993	33.50
56º	ELIZELDA FEOTOSA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968147411318	33.00
57º	RENATA DE OLIVEIRA FRANÇA	NÃO	SEMSA15968085851246	31.50
58º	TAIMARA MONNERAT GUIMARÃES	NÃO	SEMSA159672266885	31.50
59º	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA1596732156307	31.50
60º	AMANDA DO NASCIMENTO AZEVEDO CALDERON	NÃO	SEMSA1596743136574	30.00
61º	CHARLENE RUIZ DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968486922381	30.00
62º	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968224351519	30.00
63º	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968391682007	30.00

Cargo 5: Enfermeiro - Pessoas que declararam Deficiência

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
2º	HEMILLY CRYST DE SOUZA NUNES	SIM	SEMSA1596746577659	4.00
3º	ANDRESSA FARIAS DE ARAÚJO	SIM	SEMSA1596753371812	0.00

Cargo 6: Psicólogo

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
5º	ALESSANDRA NEUMANN LIMA	NÃO	SEMSA15968295511695	56.00
6º	NANCY JAIRA TELES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968314901746	56.00
7º	LUCI DE SOUZA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968274291622	55.50
8º	ANA SILVIA VAZ DE AGUIAR	NÃO	SEMSA1596728914235	55.50

Cargo 8: Farmacêutico

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
13º	JOESA ZANCONATTO DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596751773786	27.50

Rio Branco, 12 de março de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2021

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS)

REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)

FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)

02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública. Por ser a

expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	() Inclusão	() Alteração
-----------	--------------	---------------

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo	Estado	Civil
() Masculino () Feminino		

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO

4 DIVORCIADO 5 AMASIADO

6 DESQUITADO

Data Nascimento	Grau de Escolaridade
/ /	

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO 10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade	UF:

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:	PisPasep:

1 CONCURSADO 2 COMISSONADO
3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, para Contratação sob demanda de pessoa jurídica na prestação de serviços continuados de LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender a frota de veículos, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 08hs às 17hs da (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: diaf.rbtrans@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3214-3317.

Rio Branco, 10 de Março de 2021

Kleycianne Weima S. Menezes
Chefe da Divisão Administrativa
Portaria nº 061/2021

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS
Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente - CEP 69.906-644
Tel: (68) 3214-3317

Dados da empresa

Endereço:

Nome da empresa:

		CNPJ:		Telefone:
		E-mail:		
Item	Descrição/especificação do bem	Unid.	Quant.	Valor Total
01	Lavagem de motocicletas	UNID	300	
02	Lavagem de veículo leve - meia-sola (veículo 04 portas)	UNID	200	
03	Lavagem de veículo leve - geral com cera (veículo 04 portas)	UNID.	50	
04	Lavagem de veículo médio - meia-sola (doblô/caminhonete)	UNID.	80	
05	Lavagem de veículo médio - geral com cera (doblô/caminhonete)	UNID.	20	
06	Lavagem geral (máquina de pintura)	UNID.	10	
07	Lavagem geral (caminhão ¾)	UNID.	15	
08	Lavagem geral veículo/caminhão (bancos, carpetes e teto)	UNID.	20	

Data da Cotação: ____/____/____

Validade da Cotação: ____/____/____
Dennykavin Matheus da Silva Teixeira (CPF 031.569.552-80)
Digitador

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

Local de Entrega dos materiais e prazo: O produto será entregue na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, localizado a Rodovia BR-364, KM 125, N.º 330 – Bairro Corrente (Rodoviária Internacional de Rio Branco – 2º Piso), em Rio Branco-AC

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Extraordinária, realizada em 02 de março de 2021, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos seguintes conselheiros (as) municipais de saúde e secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde para compor a comissão que conduzirá o processo eleitoral 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco.